Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 242, de 07 de Maio de 1987

Reformula a Resolução nº 25 de 02 de outubro de 1973, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Marabá, criando a COMISSÃO PERMANENTE DE MINAS E ENERGIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, aprova e sua Mesa Diretora, promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - O parágrafo único do Art. 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marabá, passa a ter a seguinte redação:

§ Único - As Comissões Permanentes são constituida por 06 (seis) composta cada uma de 03 (três) vereadores, com as seguintes redações:

I - Justiça e Redação;
II - Finanças e Orçamento;
III - Terras, Obras e Serviços Públicos;
IV - Cultura Saúde e Assistência Social;
V - Defesa do Meio Ambiente;
VI - Minas e Energia;

Art. 2º - O Art. 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marabá, passa a ter a seguinte redação:

Art. 55 - Compete a Comissão de Minas e Energia, emitir Parecer sobre matérias que dizem respeito ao minério alocado no nosso município dando acesso direto dos componentes da Comissão, na extração do minério da Serra dos Carajás e outras minas.

Art. 3º - Em decorrência do presente Projeto de Resolução a sequência de numeração dos artigos de nºs 55 á 206, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marabá, serão substituidos, automáti

Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

camente, pela sequência de nºs 56 á 208.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, em 07 de Maio de 1987.

ANTONIO COELHO FERREIRA
Presidente

ADEMIR MARTINS DOS REIS
1º Secretário em exer.

ONIAS FERREIRA DIAS
2º Secretário em exer.